



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

PHONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI Nº 929/2016 DE 20/04/2016**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº06/2016**  
**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

***“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.***

**ELIAS TOLOVI ROSA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2016, Crédito Especial, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

<b>02.PODER EXECUTIVO</b>
<b>02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
<b>082440020.1.002000 - Aquisição de moveis equipamentos e material permanente</b>
<b>Despesa: xxx</b>
4.4.90.52 - equipamento e material permanente
Fonte: 02
<b>Valor: R\$30.000,00</b>
<b>02.PODER EXECUTIVO</b>
<b>02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
<b>154520013.1.011000 - Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas</b>
<b>Despesa: xxx</b>
4.4.90.51 - obras e instalações
Fonte: 02
<b>Valor: R\$228.000,00</b>
<b>Total geral.....R\$ 258.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º, será utilizado: **Excesso de Arrecadação** a se realizar no exercício, no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, oriundos do Governo Estadual – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria da Habitação;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 818/2013 de 21/11/2013 (Plano Plurianual 2014/2017), anexos V e VI da Lei Municipal nº 888/2015 de 27/04/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em 20 de abril de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
EM 20/04/16 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

**ELIAS TOLOVI ROSA**  
Prefeito Municipal

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)